



**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2021**

Processo Administrativo n.º 583/2021

Pregão Eletrônico nº 9-082/2021

Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

UASG: 980425

Local de entrega: Conforme item 9 do Anexo I – Termo de Referência do Pregão Eletrônico em destaque.

No dia **23 de dezembro de 2021**, o Município de Barcarena, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, localizada na Av. Cronge da Silveira, s/nº, Bairro Centro, CEP: 68.445-000, Barcarena-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 06.079.623/0001-88, neste ato representada por sua Secretária a Sra. **IVANA RAMOS DO NASCIMENTO**, portadora do RG nº. 135263 SSP/AP e CPF nº. 293.084.292-04, nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e dos Decretos municipais números 1216, de 17 de outubro de 2017 e 0859, de 19 de março de 2013, e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 9-082/2021**, **RESOLVE**, registrar o preço ofertado pelo Fornecedor Beneficiário **MACRO COMERCIAL EIRELI**, localizado na RUA KIRI 43 SALA 02 – PARQUE DAS GREVILLEAS – MARINGÁ/PR – CEP: 87.025-185, inscrito no CNPJ sob o nº 42.838.296/0001-64, representado pelo Sr. **ANDRE DOS REIS**, inscrito(a) no CPF sob o nº 047.488.879-74 portador(a) da Carteira de Identidade nº 81153841 - SESP/PR em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DOIS COMPUTADORES E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, VISANDO ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, ESTADO DO PARÁ**, em conformidade com seu termo de referência e demais anexos, conforme tabela de itens vencidos, no item 2 desta Ata de Registro de Preços, assim como a proposta vencedora e todas as especificações técnicas constantes do edital, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade,

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

MACRO COMERCIAL EIRELI (CNPJ - 42.838.296/0001-64)						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNI	QUANT	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
18	TINTA PRETA EPSON T544, FRASCO COM 65ML.	EPSON	FRASCO C/ 65ML	32	R\$ 29,6000	R\$ 947,20
19	TINTA CIANO EPSON T544, FRASCO COM 65ML.	EPSON	FRASCO C/ 65ML	26	R\$ 29,6000	R\$ 769,60
20	TINTA MAGENTA EPSON T544, FRASCO COM 65ML.	EPSON	FRASCO C/ 65ML	26	R\$ 29,6000	R\$ 769,60
21	TINTA AMARELA EPSON T544, FRASCO COM 65ML.	EPSON	FRASCO C/ 65ML	26	R\$ 31,5000	R\$ 819,00
22	TINTA PRETA EPSON T664, FRASCO COM 65ML.	EPSON	FRASCO C/ 65ML	14	R\$ 29,3000	R\$ 410,20
24	TINTA MAGENTA EPSON T664, FRASCO COM 65ML.	EPSON	FRASCO C/ 65ML	14	R\$ 37,9600	R\$ 531,44
25	TINTA AMARELA EPSON T664, FRASCO COM 65ML.	EPSON	FRASCO C/ 65ML	14	R\$ 37,8200	R\$ 529,48
30	CARTUCHO DE TONER TN-420/TN-450, ORIGINAL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-7065DN.	BROTHER	UNIDADE	74	R\$ 150,48	R\$ 11.135,52
32	CARTUCHO DE TONER TN-3392, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA BROTHER DCP-8157DN, RENDIMENTO MÍNIMO 12.000 PÁGINAS. ORIGINAL, OU SIMILAR DE IGUAL QUALIDADE E RENDIMENTO.	BROTHER	UNIDADE	43	R\$ 142,5600	R\$ 6.130,08
35	CARTUCHO DE TONER ML-D2850B, ORIGINAL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG ML-2851ND.	SAMSUNG	UNIDADE	42	R\$ 207,9000	R\$ 8.731,80
37	CARTUCHO DE TONER MLT-D205E, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA SAMSUNG SCX-5637FR	SAMSUNG	UNIDADE	6	R\$ 199,7900	R\$ 1.198,74
43	KIT REFIL DE TINTA, ORIGINAL, 544 PRETO, CIANO, MAGENTA E AMARELO, COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EPSON L3150 E L3110. KIT COM 4 UNIDADES, SENDO UMA DE CADA COR.	EPSON	KIT	199	R\$ 117,9000	R\$ 23.462,10

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

50	CARTUCHO DE TONER HP 49A, ORIGINAL.	HP	UNIDADE	3	R\$ 200,0000	R\$ 600,00
59	TINTA EPSON T504 BLACK, ORIGINAL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON L6161, L6191, L4160, L4150 E L6171. FRASCO COM 65ML.	EPSON	UNIDADE	3	R\$ 49,47	R\$ 148,41
60	TINTA EPSON T504 YELLOW, ORIGINAL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON L6161, L6191, L4160, L4150 E L6171. FRASCO COM 65ML.	EPSON	UNIDADE	3	R\$ 49,40	R\$ 148,20
61	TINTA EPSON T504 CYANO, ORIGINAL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON L6161, L6191, L4160, L4150 E L6171. FRASCO COM 65ML.	EPSON	UNIDADE	3	R\$ 44,91	R\$ 134,73
62	TINTA EPSON T504 MAGENTA, ORIGINAL, COMPATÍVEL COM IMPRESSORAS EPSON L6161, L6191, L4160, L4150 E L6171. FRASCO COM 65ML.	EPSON	UNIDADE	3	R\$ 44,85	R\$ 134,55
TOTAL						R\$ 56.600,65

3. VALIDADE DA ATA

3.1 O prazo de validade improrrogável da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado da data da sua assinatura, excluído o dia do começo e incluído o do vencimento.

4. REVISÃO E CANCELAMENTO

4.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

4.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.4.2. Constitui Anexo ao presente instrumento a Ata de Formação do Cadastro de Reserva constante do sistema *Comprasnet* – acessível publicamente em www.gov.br/compras e www.barcarena.pa.gov.br/portal/licitacao e, contendo o registro das licitantes que aceitaram cotar os bens acima pelos preços ora registrados, porventura tenham havido interessados, nos termos do inc. II e § 1º do art. 10 do Decreto municipal nº. 0859/2013.

4.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.5.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.7.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4. Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.7.1, 4.7.2 e 4.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1. Por razão de interesse público; ou

4.9.2. A pedido do fornecedor.

5. CONDIÇÕES GERAIS

5.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

5.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, § 4º do Decreto nº. 7.892, de 2013, alterada pelo Decreto nº. 8.250, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata, foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelo(a) representante legal da Secretaria Municipal de Educação de Barcarena-PA e do Fornecedor Beneficiário do Registro de Preços.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
IVANA RAMOS DO NASCIMENTO

MACRO COMERCIAL EIRELI
ANDRE DOS REIS